



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 045/2024-TJAM

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente** para atender às diversas necessidades internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?** ( X ) Sim ( ) Não

**Valor Total Estimado: R\$ 332.154,59 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**

Data de divulgação do Edital: 10/09/2024  
Início do cadastramento eletrônico de propostas.  
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:  
[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

**Data de abertura: 23/09/2024, às 11h00 (Horário de Brasília)**  
No sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG: 925866

**Licitação Exclusiva ME/EPP?**

( ) Sim ( X ) Não

**Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?**

( X ) Sim ( ) Não

Grupos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Itens: 87, 88, 89

**Decreto 7.174/10?**

( ) Sim ( X ) Não

**Margem de preferência?**

( ) Sim ( X ) Não

**Vistoria?**

( ) Obrigatória ( ) Facultativa ( X ) Não se aplica

**Amostra/ Catálogo?**

( ) Sim ( X ) Não

**Pedidos de esclarecimentos**

Até 18/09/2024 às 15 h (Horário de Brasília)  
exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Impugnação**

Até 18/09/2024 às 15 h (Horário de Brasília)  
exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Informações Adicionais**

Exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Endereço:**

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo  
Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço [www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada](http://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada) selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2024>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 945/2023 de 07 de dezembro de 2023 e pela Portaria n.º 4.715/2023, de 07 de dezembro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2024/000012195-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente** para atender às diversas necessidades internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 332.154,59 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos em anexo, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2024 > Pregão Eletrônico).

### CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 18/09/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 18/09/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

## CLÁUSULA QUINTA

### DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

- 5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- 5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);
- 5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.
- 5.9. Para os Grupos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; e Itens 87, 88, 89, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006](#).

## CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o

encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES**

8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.

8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.

8.2. A licitante deverá declarar:

8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.

8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

## **CLÁUSULA NONA**

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.
- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS**

- 10.1. Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras, folders, catálogos, prospectos e/ou manuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A obtenção de benefícios a que se refere esta cláusula fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite na licitação, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no subitem anterior, conforme art. 4º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO**

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e <https://www.https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc...>); e [tps://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)).

13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.4.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.4.2. Os documentos elencados no item 13.4 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.4.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.4.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação ([colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)), antes

de findo o prazo.

13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO**

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.4.1 a 13.4.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO**

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;

j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas a falência;

b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:

b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;

b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;

b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado;

b) Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;

c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

15.3.4.1. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: Fornecimento de itens de papelaria, de consumo e expediente em geral.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS**

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

19.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3. O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

19.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

19.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA

ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ou DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO**

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;
- e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.

28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS**

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);

29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);

29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);

29.1.4. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

29.1.5. Termo de Referência (Anexo V);

29.1.5.1. Apêndice do Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA  
DO FORO**

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 05 de setembro de 2024.**

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 045/2024 – TJAM****ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 045/2024 – TJAM****ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°.045/2024 – TJAM**  
**ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE (S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

GRUPO OU LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**

**Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar; bem como declaro que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.**

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 045/2024 – TJAM**  
**ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º XXX/202X**  
 Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º XXX/202X**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º XXXX/20XX**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>TELEFONE(S):</b>		
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/202X – TJAM.

2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

4.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere a Cláusula 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 4.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 4.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor

remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

4.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

4.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

4.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

4.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

4.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo

expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

Empresa Registrada

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X-TJAM  
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. XXX/202X-TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 045/2024 – TJAM**  
**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 09/09/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1777843** e o código CRC **41CA1A9F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Definição do Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às diversas necessidades de internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. Justificativa para a aquisição:**

1.2.1. A aquisição visa atender as demandas desta corte de forma tempestiva, minimizando os riscos de falha de atendimento por problemas com o fornecimento.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

**1.3. Especificação técnica do Objeto:**

**Grupo 1**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
1	204657	DVPM-2024-80	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecológica adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	Caixa com 10 resmas	50	555
2	204657	DVPM-2024-82	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco	Caixa com 10 resmas	20	165
3	204657	DVPM-2024-83	Papel texturizado, vergê, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Pacote com 50 un.	2	17

**Grupo 2**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
4	483448	DVPM-2024-84	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	Und	5	46
5	486056	DVPM-2024-85	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada, 90x146mm nº04.	Und	10	34
6	610422	DVPM-2024-86	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cor: Amarela	Und	50	4.000
7	435043	DVPM-2024-87	Cola branca, papel, atóxica, bastião, 10g.	Und	20	400
8	382072	DVPM-2024-88	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses.	Und	100	800
9	447926	DVPM-2024-89	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	Pacote com 1 bloco	100	500
10	447930	DVPM-2024-90	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	Pacote com 4 blocos	100	500
11	612246	DVPM-2024-92	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, atóxico, branco	Caixa com 50 pct	1	3
12	20397	DVPM-2024-93	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor, tipo: durex	Und	10	132
13	20397	DVPM-2024-94	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor, tipo: durex	Und	50	603
14	402838	DVPM-2024-95	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	Und	10	35
15	455471	DVPM-2024-96	Bobina papel impressora, tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +/-1mm, espesura: 0,07 a 0,09	Und	5	15
16	420598	DVPM-2024-97	Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Und	20	120
17	416510	DVPM-2024-98	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	10	30
18	411718	DVPM-2024-99	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Und	10	20
19	433000	DVPM-2024-100	Clipe níquelado, 2/0, metal paralelo	Caixa com 100 und.	100	380
20	367973	DVPM-2024-101	Clipe níquelado, 4/0, metal paralelo	Caixa com 50 und.	100	380
21	308151	DVPM-2024-102	Clipe níquelado, 6/0, metal paralelo	Caixa com 50 und.	100	300
22	419492	DVPM-2024-103	Clipe níquelado, 8/0, metal paralelo	Caixa com 25 und.	100	300
23	486497	DVPM-2024-106	Percevejo, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 10.	Caixa com 50 und.	2	16
24	405486	DVPM-2024-107	Extrator grampo, , aço, espátula, níquelado.	Caixa com 1 und.	10	80
25	601347	DVPM-2024-153	Fita gomada, Fita adesiva, papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m	Und	50	600

**Grupo 3**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
26	308730	DVPM-2024-156	Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm	Und	5	20
27	338574	DVPM-2024-187	Bobina de filme stretch rolo com 3Kg, Largura: 50cm com 300 metros	Und	5	20
28	20397	DVPM-2024-188	Fita adesiva de silicone tipo dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso	Und	5	20
29	20397	DVPM-2024-189	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento 200m, para demarcação	Und	5	20
30	20397	DVPM-2024-190	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	Und	5	70
31	20397	DVPM-2024-191	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	Und	5	20
32	20397	DVPM-2024-192	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento 30m, cor azul	Und	5	20

**Grupo 4**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
33	425226	DVPM-2024-104	Grampo para grameador médio e pequeno de 70mm2, metal, níquelado ou galvanizado, 26/6	Caixa com 5.000	10	300
34	336780	DVPM-2024-105	Grampo para grameador grande, metal, níquelado ou galvanizado, 23/13.	Caixa com 1.000	5	20
35	18570	DVPM-2024-108	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admite tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Und	20	128
36	18570	DVPM-2024-109	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admite tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Und	20	140
37	219545	DVPM-2024-110	Prancheta para desenho. Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Und	10	70
38	203576	DVPM-2024-111	Grameador de papel em aço níquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	Und	5	40
39	229444	DVPM-2024-112	Grameador médio, em aço níquelado 30 folhas	Und	10	150
40	229696	DVPM-2024-113	Grameador médio, em aço níquelado 20 folhas	Und	10	150
41	403521	DVPM-2024-114	Guardanapo de papel pct c/50, , celulose, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio	Caixa com 36 pct	10	420
42	435048	DVPM-2024-115	Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	Und	10	80
43	435050	DVPM-2024-116	Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	Und	10	100
44	435051	DVPM-2024-117	Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável.	Und	10	60
45	483473	DVPM-2024-118	Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	Und	5	36
46	406801	DVPM-2024-119	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico	Und	10	180
47	269112	DVPM-2024-120	Régua comum, material plástico cristal comprimento 30 cm, gradação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente	Und	20	480

**Grupo 5**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
48	476081	DVPM-2024-121	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 50 mm, largura: 25 mm	Und	5	40
49	356083	DVPM-2024-122	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	Und	5	75
50	300142	DVPM-2024-123	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja	Und	5	120
51	615107	DVPM-2024-124	Luva de segurança Triкотada, 04 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão, sem costura, natural.	Par	5	105

**Grupo 6**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
52	432380	DVPM-2024-125	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável	Embalagem com 2 und	10	540
53	419859	DVPM-2024-126	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável	Embalagem com 2 und.	10	550

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
54	419861	DVPM-2024-157	Pilha grande D para lanterna, grande, alcalina, 1,5 V, não recarregável.	Emb c/ 2 und.	10	79

**Grupo 7**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
55	429516	DVPM-2024-127	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	Und	100	1.300
56	428584	DVPM-2024-128	Borracha apagadora, escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	Und	50	250
57	610532	DVPM-2024-129	Caneta esferográfica Azul, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico	Und	100	3.600
58	432309	DVPM-2024-130	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	Und	10	100
59	432309	DVPM-2024-131	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul.	Und	10	160
60	409983	DVPM-2024-132	Pincel para quadro branco azul, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	10	250
61	409983	DVPM-2024-133	Pincel para quadro branco preto, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	10	250
62	409983	DVPM-2024-134	Pincel para quadro branco vermelho, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	10	250
63	432309	DVPM-2024-135	Marcador permanente industrial para madeira, metal, vidro	Und	10	100
64	468205	DVPM-2024-136	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Und	10	160
65	338120	DVPM-2024-137	Marca texto verde traço 4mm	Und	50	1.500
66	338120	DVPM-2024-138	Marca texto amarelo traço 4mm	Und	50	1.500
67	356979	DVPM-2024-143	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Und	5	35
68	610145	DVPM-2024-144	Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Und	10	100
69	301558	DVPM-2024-145	Porta lápis clipe lembrete conjugado	Und	10	90
70	18570	DVPM-2024-147	Pasta com canaleta removível de plástico transparente, A4	Und	10	250
71	18570	DVPM-2024-148	Pasta tamanho ofício, Pasta arquivo, polipropileno, simples, medindo aproximadamente 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	Und	10	767
72	18570	DVPM-2024-149	Pasta de Plástico classificadora tipo ofício medindo aproximadamente 238x335x15mm	Und	10	230
73	18570	DVPM-2024-150	Pasta em " I" transparente, plástico, tipo L, Medidas aproximadas: 230 mm, 335 mm	Und	50	1.200
74	18570	DVPM-2024-151	Pasta plástica com elástico transparente tipo ofício med 245x335mm	Und	10	220
75	18570	DVPM-2024-152	Pasta Sanfonada tipo Ofício C/ 12 divisórias, com aba e elástico.	Und	5	35
76	615510	DVPM-2024-158	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	Und	10	100
77	615510	DVPM-2024-159	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	Und	10	120

**Grupo 8**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
78	432381	DVPM-2024-139	Giz de cera 12 cores	Caixa com 12 cores	5	23
79	432381	DVPM-2024-140	Lápis de cor madeira	Caixa com 12 cores	5	17
80	338468	DVPM-2024-141	Pincel Hidrográfico 12 cores	Caixa com 12 cores	5	12
81	413508	DVPM-2024-142	Massa de modelar 6 cores, 90g	Caixa com 6 cores	5	10
82	602198	DVPM-2024-146	Balões de festa, cores variadas, Nº 9	Pet c/ 50 und.	100	500

**Grupo 9**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
83	324754	DVPM-2024-160	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta, para Impressora Zebra modelo ZC300	Und 2		10
84	443107	DVPM-2024-161	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida, a para Impressora Zebra modelo ZC300	Und 2		7

**Grupo 10**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
85	439776	DVPM-2024-172	Cartão identificação em PVC, Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	Und 50		1.534
86	321475	DVPM-2024-173	Presilha para crachás, com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	Und 50		1.167

**Item 87**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
87	455471	DVPM-2024-81	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	Und 5		30

**Item 88**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
88	204657	DVPM-2024-308	Papel Perolizado para CONVITE Branco Tamanho A4	Und 10		100

**Item 89**

Item	CÓD CATMAT	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total
89	481295	DVPM-2024-167	Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável capacidade: 200 ml, atóxico.	Caixa com 25 pet	2	20

1.3.1. A garantia dos materiais será de, no mínimo, 90 dias, ou de acordo com as condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

**1.4. Caracterização do Objeto:**

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

**1.5. Fundamentação Legal:**

1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

**1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:**

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

**1.7. Valor estimado da contratação:**

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

**Grupo 1**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$
1	DVPM-2024-80	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	Caixa com 10 resmas	50	555	RS	RS
2	DVPM-2024-82	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco	Caixa com 10 resmas	20	165	RS	RS
3	DVPM-2024-83	Papel texturizado, vergê, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Pacote com 50 un.	2	17	RS	RS

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>
<b>Grupo 2</b>								
Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
4	DVPM-2024-84	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	Und	5	46	RS	RS	
5	DVPM-2024-85	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada, 90x146mm nº04.	Und	10	34	RS	RS	
6	DVPM-2024-86	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cor: Amarela	Und	50	4.000	RS	RS	
7	DVPM-2024-87	Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	Und	20	400	RS	RS	
8	DVPM-2024-88	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses.	Und	100	800	RS	RS	
9	DVPM-2024-89	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	Pacote com 1 bloco	100	500	RS	RS	
10	DVPM-2024-90	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	Pacote com 4 blocos	100	500	RS	RS	
11	DVPM-2024-92	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, atóxico, branco	Caixa com 50 pet	1	3	RS	RS	
12	DVPM-2024-93	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor,tipo: duxex	Und	10	132	RS	RS	
13	DVPM-2024-94	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor,tipo: duxex	Und	50	603	RS	RS	
14	DVPM-2024-95	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	Und	10	35	RS	RS	
15	DVPM-2024-96	Bobina papel impressora, tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +/- 1mm, espessura: 0,07 a 0,09	Und	5	15	RS	RS	
16	DVPM-2024-97	Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Und	20	120	RS	RS	
17	DVPM-2024-98	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	10	30	RS	RS	
18	DVPM-2024-99	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Und	10	20	RS	RS	
19	DVPM-2024-100	Clipe níquelado, 2/0, metal paralelo	Caixa com 100 und.	100	380	RS	RS	
20	DVPM-2024-101	Clipe níquelado, 4/0,metal paralelo	Caixa com 50 und.	100	380	RS	RS	
21	DVPM-2024-102	Clipe níquelado, 6/0,metal paralelo	Caixa com 50 und.	100	300	RS	RS	
22	DVPM-2024-103	Clipe níquelado, 8/0,metal paralelo	Caixa com 25 und.	100	300	RS	RS	
23	DVPM-2024-106	Percevejo, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 10.	Caixa com 50 und.	2	16	RS	RS	
24	DVPM-2024-107	Extrator grampo, , aço, espátula, níquelado.	Caixa com 1 und.	10	80	RS	RS	
25	DVPM-2024-153	Fita gomada, Fita adesiva, papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m	Und	50	600	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>
<b>Grupo 3</b>								
Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
26	DVPM-2024-156	Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm	Und	5	20	RS	RS	
27	DVPM-2024-187	Bobina de filme stretch rolo com 3Kg. Largura: 50cm com 300 metros	Und	5	20	RS	RS	
28	DVPM-2024-188	Fita adesiva de silicone tipo dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso	Und	5	20	RS	RS	
29	DVPM-2024-189	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento 200m, para demarcação	Und	5	70	RS	RS	
30	DVPM-2024-190	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	Und	5	20	RS	RS	
31	DVPM-2024-191	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	Und	5	20	RS	RS	
32	DVPM-2024-192	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento 30m, cor azul	Und	5	20	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>
<b>Grupo 4</b>								
Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
33	DVPM-2024-104	Grampo para grampeador médio e pequeno de 70mm2, metal, níquelado ou galvanizado, 26/6	Caixa com 5.000	10	300	RS	RS	
34	DVPM-2024-105	Grampo para grampeador grande, metal, níquelado ou galvanizado, 23/13.	Caixa com 1.000	5	20	RS	RS	
35	DVPM-2024-108	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admite tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Und	20	128	RS	RS	
36	DVPM-2024-109	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admite tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Und	20	140	RS	RS	
37	DVPM-2024-110	Prancheta para desenho, Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Und	10	70	RS	RS	
38	DVPM-2024-111	Grampeador de papel em aço níquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	Und	5	40	RS	RS	
39	DVPM-2024-112	Grampeador médio, em aço níquelado 30 folhas	Und	10	150	RS	RS	
40	DVPM-2024-113	Grampeador médio, em aço níquelado 20 folhas	Und	10	150	RS	RS	
41	DVPM-2024-114	Guardanapo de papel pct c/50, , celulose, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio	Caixa com 36 pet	10	420	RS	RS	
42	DVPM-2024-115	Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	Und	10	80	RS	RS	
43	DVPM-2024-116	Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	Und	10	100	RS	RS	
44	DVPM-2024-117	Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável.	Und	10	60	RS	RS	
45	DVPM-2024-118	Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	Und	5	36	RS	RS	
46	DVPM-2024-119	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico	Und	10	180	RS	RS	
47	DVPM-2024-120	Régua comum, material plástico cristal comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente	Und	20	480	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>
<b>Grupo 5</b>								
Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
48	DVPM-2024-121	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 50 mm, largura: 25 mm	Und	5	40	RS	RS	
49	DVPM-2024-122	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	Und	5	75	RS	RS	
50	DVPM-2024-123	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja	Und	5	120	RS	RS	
51	DVPM-2024-124	Luva de segurança Tricotada, 04 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão, sem costura, natural.	Par	5	105	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>
<b>Grupo 6</b>								
Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
52	DVPM-2024-125	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável	Embalagem com 2 und	10	540	RS	RS	
53	DVPM-2024-126	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável	Embalagem com 2 und	10	550	RS	RS	
54	DVPM-2024-157	Pilha grande D para lanterna, grande, alcalina, 1,5 V, não recarregável.	Emb c/ 2 und.	10	79	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>
<b>Grupo 7</b>								

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
55	DVPM-2024-127	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	Und	100	1.300	RS	RS	
56	DVPM-2024-128	Borracha apagadora, escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	Und	50	250	RS	RS	
57	DVPM-2024-129	Caneta esferográfica Azul, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico	Und	100	3.600	RS	RS	
58	DVPM-2024-130	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	Und	10	100	RS	RS	
59	DVPM-2024-131	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul.	Und	10	160	RS	RS	
60	DVPM-2024-132	Pincel para quadro branco azul, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	10	250	RS	RS	
61	DVPM-2024-133	Pincel para quadro branco preto, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	10	250	RS	RS	
62	DVPM-2024-134	Pincel para quadro branco vermelho, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	10	250	RS	RS	
63	DVPM-2024-135	Marcador permanente industrial para madeira, metal, vidro	Und	10	100	RS	RS	
64	DVPM-2024-136	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Und	10	160	RS	RS	
65	DVPM-2024-137	Marca texto verde traço 4mm	Und	50	1.500	RS	RS	
66	DVPM-2024-138	Marca texto amarelo traço 4mm	Und	50	1.500	RS	RS	
67	DVPM-2024-143	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Und	5	35	RS	RS	
68	DVPM-2024-144	Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Und	10	100	RS	RS	
69	DVPM-2024-145	Porta lápis clipe lembrete conjugado	Und	10	90	RS	RS	
70	DVPM-2024-147	Pasta com canaleta removível de plástico transparente, A4	Und	10	250	RS	RS	
71	DVPM-2024-148	Pasta tamanho ofício, Pasta arquivo, polipropileno, simples, medindo aproximadamente 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	Und	10	767	RS	RS	
72	DVPM-2024-149	Pasta de Plástico classificadora tipo ofício medindo aproximadamente 238x335x15mm	Und	10	230	RS	RS	
73	DVPM-2024-150	Pasta em " l" transparente, plástico, tipo L, Medidas aproximadas: 230 mm, 335 mm	Und	50	1.200	RS	RS	
74	DVPM-2024-151	Pasta plástica com elástico transparente tipo ofício med 245x335mm	Und	10	220	RS	RS	
75	DVPM-2024-152	Pasta Sanfonada tipo Ofício C/ 12 divisórias, com aba e elástico.	Und	5	35	RS	RS	
76	DVPM-2024-158	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	Und	10	100	RS	RS	
77	DVPM-2024-159	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	Und	10	120	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>

**Grupo 8**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
78	DVPM-2024-139	Giz de cera 12 cores	Caixa com 12 cores	5	23	RS	RS	
79	DVPM-2024-140	Lápis de cor madeira	Caixa com 12 cores	5	17	RS	RS	
80	DVPM-2024-141	Pincel Hidrográfico 12 cores	Caixa com 12 cores	5	12	RS	RS	
81	DVPM-2024-142	Massa de modelar 6 cores, 90g	Caixa com 6 cores	5	10	RS	RS	
82	DVPM-2024-146	Balões de festa, cores variadas	Pct c/ 50 und.	100	500	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>

**Grupo 9**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
83	DVPM-2024-160	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta, para Impressora Zebra modelo ZC300	Und	2	10	RS	RS	
84	DVPM-2024-161	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida, a para Impressora Zebra modelo ZC300	Und	2	7	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>

**Grupo 10**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$	
85	DVPM-2024-172	Cartão identificação em PVC, Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	Und	50	1.534	RS	RS	
86	DVPM-2024-173	Presilha para crachás, com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	Und	50	1.167	RS	RS	
							<b>Total do grupo</b>	<b>RS</b>

**Item 87**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$
87	DVPM-2024-81	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g/m2	Und	5	30	RS	RS

**Item 88**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$
88	DVPM-2024-308	Papel Perolizado para CONVITE Branco Tamanho A4	Und	10	100	RS	RS

**Item 89**

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quantidade mínima por contratação	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$
89	DVPM-2024-167	Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável capacidade: 200 ml, atóxico, Caixa com 25 pct	Und	2	20	RS	RS

**1.8. Adequação orçamentária:**

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, os códigos estão apresentados na tabela do item 1.3.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.
- 2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços.
- 2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por GRUPO e ITEM**.
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR ITEM e GRUPO.
- 2.6. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**3.2. Vistoria:**

3.2.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

**3.3. Capacidade Técnica:**

3.3.1. Conforme art. 70 da Lei nº 14.133/21, fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica nos seguintes casos:

- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.
- 3.3.2. A qualificação técnica do licitante será aferida mediante:
  - a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado;
  - b) Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;
  - c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.
- 3.3.3. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: Fornecimento de itens de papelaria, de consumo e expediente em geral.
- 3.3.4. O Tribunal se reserva a verificação das informações apresentadas pela licitante, por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 17, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

**4. MODELO DE GESTÃO**

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Materiais - DVPM.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A DVPM será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

#### 4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

#### 5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

#### 5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.24. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

### 6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.

6.2. A solicitação para início da execução será com a expedição da Nota de Empenho. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material, Seção de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, Av. Paraíba, s/n - Bairro: São Francisco.

6.4. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235 / 5020 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 14 horas.

6.5. O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

6.5.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.

6.5.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.6.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

6.6.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

### 7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

### 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

## 10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

10.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

10.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

10.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

10.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

10.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

10.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.

10.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

## 11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

assinado digitalmente  
**Matheus Barreto dos Santos**  
Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 03/05/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1560368** e o código CRC **0673D7EA**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**ANEXO**  
**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>CONTRATAÇÃO:</b>	Registro de preço para aquisição de Material de Expediente
<b>OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:</b>	A aquisição visa atender as demandas desta corte de forma tempestiva, minimizando os riscos de falha de atendimento por problemas com o fornecimento.
<b>FASE:</b>	<b>Termo de Referência</b>

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

								próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

**NÍVEL DE RISCO**

**Alto:** Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

**Moderado:** Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

**Baixo:** Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

- Baixo Menor e/ou igual a 5.
- Moderado Entre 6 e 9.
- Alto Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
<b>PROBABILIDADE</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 03/05/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1561181** e o código CRC **8BE55179**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1 A aquisição de materiais de expediente justifica-se pelo fato de tais materiais serem de uso contínuo;  
1.2 Atualmente a aquisição de materiais de expediente é realizado através de Ata de Registro de Preços o que gera alguns transtornos por conta da insegurança que esta forma de aquisição gera;  
1.3 O objetivo deste estudo é apresentar opções de aquisição para esses itens que garantam maior eficácia e eficiência no atendimento das demandas de forma que mitigue os problemas atuais de aquisição dos mesmos.

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

- 2.1 A contratação pretendida está alinhada ao PCA – Plano de Contratações Anual.

**3. UNIDADE DEMANDANTE**

- 3.1 Divisão de Patrimônio e Material, seção de Almoarifado.

**4. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- 4.1 A contratação trata-se de bem comum e visa a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.  
4.2 A aquisição visa atender as demandas desta corte de forma tempestiva, minimizando os riscos de falha de atendimento por problemas com o fornecimento.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1 A empresa contratada deverá atender às demandas nos prazos e moldes especificados neste instrumento e terá seu desempenho e qualidade dos serviços avaliados pelo Instrumento de Medição de Resultados, conforme item 26.  
5.2 O objeto desta contratação enquadrar-se no conceito de serviço comum, e pode ser licitado na modalidade pregão eletrônico.  
5.3 A solução escolhida deve atender critérios de:

- Prazo razoável entre o surgimento da demanda e acionamento da empresa para fornecimento dos objetos;
- Prazo razoável na entrega dos materiais.
- Prazo razoável para entrega do material e substituição em caso de material com avaria, ou fora do especificado.
- Espaço em estoque.

**6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

- 6.1 A estimativa de preços será levantada, formalmente, pela Divisão de Compras e Operações.

**7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

- 7.1 A estimativa para esta contratação foi baseada no histórico do consumo dos anos anteriores, limitado ao quantitativo definido no PCA 2024.

Item	Código PCA	Descrição	Und	Quant. Total	Valor Médio Unitário R\$	Valor total R\$
1	DVPM-2024-80	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	Caixa com 10 resmas	555	254,00	140.970,00
2	DVPM-2024-81	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g.m2	Und	30	115,42	3.462,60
3	DVPM-2024-82	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco	Caixa com 10 resmas	165	255,16	42.101,40
4	DVPM-2024-83	Papel texturizado, vergê, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Pacote com 50 un.	17	12,43	211,31
5	DVPM-2024-84	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	Und	46	7,63	350,98
6	DVPM-2024-85	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada, 90x146mm nº04.	Und	34	6,37	216,58
7	DVPM-2024-86	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cor: Amarela	Und	4.000	9,06	36.240,00
8	DVPM-2024-87	Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	Und	400	3,02	1.208,00
9	DVPM-2024-88	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses.	Und	800	3,52	2.816,00
10	DVPM-2024-89	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	Pacote com 1 bloco	500	11,50	5.750,00
11	DVPM-2024-90	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	Pacote com 4 blocos	500	5,00	2.500,00
12	DVPM-2024-92	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, atóxico, branco	Caixa com 50 pct	3	143,75	431,25
13	DVPM-2024-93	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	Und	132	3,40	448,80
14	DVPM-2024-94	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	Und	603	6,07	3.660,21
15	DVPM-2024-95	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	Und	35	25,15	880,25
16	DVPM-2024-96	Bobina papel impressora, tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +/-1mm, espesura: 0,07 a 0,09	Und	15	7,55	113,25
17	DVPM-2024-97	Corretivo líquido , base d' água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Und	120	4,02	482,40
18	DVPM-2024-98	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	30	6,73	201,90
19	DVPM-2024-99	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Und	20	5,18	103,60
20	DVPM-2024-100	Clipe níquelado, 2/0, metal paralelo	Caixa com 100 und.	380	6,19	2.352,20
21	DVPM-2024-101	Clipe níquelado, 4/0,metal paralelo	Caixa com 50 und.	380	3,19	1.212,20
22	DVPM-2024-102	Clipe níquelado, 6/0,metal paralelo	Caixa com 50 und.	300	3,31	993,00
23	DVPM-2024-103	Clipe níquelado, 8/0,metal paralelo	Caixa com 25 und.	300	5,23	1.569,00
24	DVPM-2024-104	Grampo para grampeador médio e pequeno de 70mm2, metal, níquelado ou galvanizado, 26/6	Caixa com 5.000	300	9,67	2.901,00
25	DVPM-2024-105	Grampo para grampeador grande, metal, níquelado ou galvanizado, 23/13.	Caixa com 1.000	20	12,82	256,40
26	DVPM-2024-106	Percevejo, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 10.	Caixa com 50 und.	16	84,40	1.350,40
27	DVPM-2024-107	Extrator grampo, , aço, espátula, níquelado.	Caixa com 1 und.	80	2,02	161,60
28	DVPM-2024-108	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Und	128	16,38	2.096,64
29	DVPM-2024-109	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Und	140	16,84	2.357,60
30	DVPM-	Prancheta para desenho, Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Und	70	17,63	1.234,10

	2024-110					
31	DVPM-2024-111	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	Und	40	96,81	3.872,40
32	DVPM-2024-112	Grampeador médio, em aço niquelado 30 folhas	Und	150	42,50	6.375,00
33	DVPM-2024-113	Grampeador médio, em aço niquelado 20 folhas	Und	150	13,92	2.088,00
34	DVPM-2024-114	Guardanapo de papel pct c/50, , celulose, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio	Caixa com 36 pct	420	113,56	47.695,20
35	DVPM-2024-115	Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	Und	80	4,94	395,20
36	DVPM-2024-116	Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	Und	100	2,11	211,00
37	DVPM-2024-117	Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável.	Und	60	2,07	124,20
38	DVPM-2024-118	Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	Und	36	15,22	547,92
39	DVPM-2024-119	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico	Und	180	6,48	1.166,40
40	DVPM-2024-120	Régua comum, material plástico cristal comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente	Und	480	1,65	792,00
41	DVPM-2024-121	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 50 mm, largura: 25 mm	Und	40	26,33	1.053,20
42	DVPM-2024-122	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	Und	75	18,95	1.421,25
43	DVPM-2024-123	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja	Und	120	4,61	553,20
44	DVPM-2024-124	Luva de segurança Tricotada, 04 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão, sem costura, natural.	Par	105	2,71	284,55
45	DVPM-2024-125	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável	Embalagem com 2 und	540	13,63	7.360,20
46	DVPM-2024-126	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável	Embalagem com 2 und.	550	12,00	6.600,00
47	DVPM-2024-127	Lápis preto, , material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto n°2	Und	1.300	0,33	429,00
48	DVPM-2024-128	Borracha apagadora, escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	Und	250	3,00	750,00
49	DVPM-2024-129	Caneta esferográfica Azul, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico	Und	3.600	1,47	5.292,00
50	DVPM-2024-130	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	Und	100	4,68	468,00
51	DVPM-2024-131	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul.	Und	160	4,29	686,40
52	DVPM-2024-132	Pincel para quadro branco azul, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	250	3,68	920,00
53	DVPM-2024-133	Pincel para quadro branco preto, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	250	3,56	890,00
54	DVPM-2024-134	Pincel para quadro branco vermelho, magnético, plástico, feltro, descartável	Und	250	3,18	795,00
55	DVPM-2024-135	Marcador permanente industrial para madeira, metal, vidro	Und	100	4,68	468,00
56	DVPM-2024-136	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Und	160	3,00	480,00
57	DVPM-2024-137	Marca texto verde traço 4mm	Und	1.500	2,75	4.125,00
58	DVPM-2024-138	Marca texto amarelo traço 4mm	Und	1.500	2,75	4.125,00
59	DVPM-2024-139	Giz de cera 12 cores	Caixa com 12 cores	23	10,50	241,50
60	DVPM-2024-140	Lápis de cor madeira	Caixa com 12 cores	17	17,10	290,70
61	DVPM-2024-141	Pincel Hidrográfico 12 cores	Caixa com 12 cores	12	27,45	329,40
62	DVPM-2024-142	Massa de modelar 6 cores, 90g	Caixa com 6 cores	10	4,99	49,90
63	DVPM-2024-143	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Und	35	19,97	698,95
64	DVPM-2024-144	Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Und	100	36,75	3.675,00
65	DVPM-2024-145	PORTA LÁPIS CLIPE LEMBRETRE CONJUGADO	Und	90	40,00	3.600,00
66	DVPM-2024-146	Balões de festa, cores variadas	Pct c/ 50 und.	500	9,56	4.780,00
67	DVPM-2024-147	Pasta com canaleta removível de plástico transparente, A4	Und	250	7,00	1.750,00
68	DVPM-2024-148	Pasta tamanho ofício, Pasta arquivo, polipropileno, simples, medindo aproximadamente 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	Und	767	5,87	4.502,29
69	DVPM-2024-149	PASTA DE PLASTICO CLASSIFICADORA TIPO OFÍCIO MEDINDO aproximadamente 238X335X15mm	Und	230	3,41	784,30
70	DVPM-2024-150	PASTA EM " L" TRANSPARENTE plástico, tipo L, Medidas aproximadas: 230 mm, 335 mm	Und	1.200	1,04	1.248,00
71	DVPM-2024-151	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE TIPO OFÍCIO MED 245X335MM	Und	220	5,87	1.291,40
72	DVPM-2024-152	Pasta Sanfonada tipo Ofício C/ 12 divisórias, com aba e elástico.	Und	35	34,00	1.190,00
73	DVPM-2024-153	Fita gomada, Fita adesiva, papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m	Und	600	25,00	15.000,00
74	DVPM-2024-156	Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm	Und	20	40,00	800,00
75	DVPM-2024-157	Pilha grande D para lanterna, grande, alcalina, 1,5 V, não recarregável.	Emb c/ 2 und.	79	45,00	3.555,00
76	DVPM-2024-158	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduiche, Tamanho A3, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	Und	100	100,00	10.000,00
77	DVPM-2024-159	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduiche, Tamanho A4, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	Und	120	75,00	9.000,00
78	DVPM-2024-160	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta, para Impressora Zebra modelo ZC300	Und	10	104,14	1.041,40
79	DVPM-2024-161	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida, a para Impressora Zebra modelo ZC300	Und	7	202,06	1.414,42
80	DVPM-	Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável capacidade: 200 ml, atóxico.	Caixa com 25	20	196,52	3.930,40

			pct			
81	DVPM-2024-172	Cartão identificação em PVC, Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	Und	1.534	5,30	8.130,20
82	DVPM-2024-173	Presilha para crachás, com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	Und	1.167	3,25	3.792,75
83	DVPM-2024-187	Bobina de filme stretch rolo com 3Kg, Largura: 50cm com 300 metros	Und	20	111,74	2.234,80
84	DVPM-2024-188	Fita adesiva de silicone tipo dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso	Und	20	61,52	1.230,40
85	DVPM-2024-189	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento 200m, para demarcação	Und	70	32,95	2.306,50
86	DVPM-2024-190	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	Und	20	39,66	RS 793,20
87	DVPM-2024-191	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	Und	20	34,73	RS 694,60
88	DVPM-2024-192	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento 30m, cor azul	Und	20	53,50	1.070,00
89	DVPM-2024-308	Papel Perolizado para CONVITE Branco Tamanho A4	Und	100	3,12	RS 312,00
<b>Valor Total para Material de Expediente</b>						<b>448.337,90</b>

## 8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

8.1 É possível a aquisição dos serviços para esta contratação através de Formalização de Ata de Registro de Preços, aquisição única e imediata ou Contrato;

8.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Item	Oportunidades	Desafios
01	Não há necessidade de previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
02	A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
03		O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
04		Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
05		Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
06		Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso ocasiona maiores fracassos na licitação.
07		Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

8.1.2 Aquisição - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Item	Oportunidades	Desafios
01	Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar, assim como também existe a chance dos materiais atingirem a data de vencimento antes de serem utilizados.
02	Menos riscos na aquisição	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

8.1.3 Aquisição via formalização de Contrato - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Item	Oportunidades	Desafios
01	Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
02	Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda ou supressão caso seja necessário reduzir ou eliminar itens obsoletos.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
03	Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
04	O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para autorização de solicitação dos materiais.	
05	Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

8.2 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- espaço físico para estoque;
- prazo razoável na aquisição;
- entrega de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração;

8.3 A contratação de uma empresa para fornecimento contínuo deste material visa diminuir o tempo de resposta entre as demandas da administração e a respectiva aquisição do material para atendimento, além de reduzir os níveis de estoque que precisarão ser mantidos, se comparados aos níveis atuais, devido à insegurança com relação à entrega efetiva de materiais que a forma de aquisição via Ata de Registro de Preços gera conforme apresentado acima.

8.4 Pelo que é apresentado nas tabelas acima, conclui-se que a forma de aquisição mais vantajosa para a administração é observada no modelo de contrato (tabela 8.1.3) pois apresenta mais oportunidades que desafios e atende aos requisitos listados.

8.5 A contratação deverá ser feita através de processo licitatório e deverá obedecer, no que couber, ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a resolução nº 64 de 05 de dezembro de 2023.

8.6 Foram analisadas aquisições similares, no modelo de contrato, feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades do TJAM.

8.7 Seguem abaixo as soluções propostas:

8.7.1 Solução 1 - Almoxarifado Virtual

8.7.1.1 Trata-se contratação de empresa especializada em serviço outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web.

8.7.1.2 A empresa fornece tanto os materiais quanto o sistema de gerenciamento de almoxarifado personalizado, além de fazer a entrega dos materiais nas unidades do órgão.

Instituição	Forma de Contratação	Instrumento
TRT 12ª Região	Contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web	Termo de Contrato RP 1689/2021 <a href="https://portal.trt12.jus.br/contratos?process=&amp;modality=All&amp;type=All&amp;status=All&amp;object=&amp;company=BRS+Suprimentos">https://portal.trt12.jus.br/contratos?process=&amp;modality=All&amp;type=All&amp;status=All&amp;object=&amp;company=BRS+Suprimentos</a>
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Serviço continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema we	Contrato nº 03/2018 <a href="https://antigo.compras.gov.br/images/conteudo/ArquivosCentral/Contratos/AlmoxarifadoVirtual/CONTRATO-03_2018---BR-SUPLAY.pdf">https://antigo.compras.gov.br/images/conteudo/ArquivosCentral/Contratos/AlmoxarifadoVirtual/CONTRATO-03_2018---BR-SUPLAY.pdf</a>
TJMA	Contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web	<a href="https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes">https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes</a>

8.7.2 Solução 2 - Contrato sob Demanda

Instituição	Forma de Contratação	Instrumento
CAU/MG	Contratação	PE 02/2018 <a href="https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/Proc.-018.2018-PE-002.2018-Edital-Material-de-Expediente-Papelaria-e-Suprimento-de-Infom%C3%A1tica-V02.pdf">https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/Proc.-018.2018-PE-002.2018-Edital-Material-de-Expediente-Papelaria-e-Suprimento-de-Infom%C3%A1tica-V02.pdf</a>

8.7.3 Elaboramos quadro comparativo das vantagens e desvantagens entre os modelos de Contrato sob demanda X Almoxarifado virtual.

Item	Contrato sob Demanda	Almoxarifado Virtual
Valor anual R\$	RS 448.337,90 (Total de 89 itens - apenas materiais de Expediente)	RS 471.730,20 (Total de 105 itens) -Materiais de expediente -Gênero alimentício - Assistência militar -Materiais diversos
Desafios	Limita a contratação a um grupo específico de materiais, sendo necessário realizar várias licitações diferentes para	Caso a empresa contratada forneça um serviço de má qualidade, pode

	vários grupos de itens de consumo	prejudicar o suprimento de vários grupos de materiais de uma única vez.
	Limita a entrega à capital, fazendo-se necessário outro contrato para transportar o material para o interior	
	Demanda maior tempo de pessoal empregado nas várias licitações de vários grupos de materiais diferentes	
	Maior tempo gasto com fiscalização de vários contratos diferentes	
	Necessidade de administração de estoque mínimo físico, já que a distribuição será concentrada a partir de uma unidade para todas.	
Oportunidades	Menos chance de falha de abastecimento de vários grupos de materiais de um única vez, pois teremos contratos diferentes para cada grupo de material.	Permite licitação única para vários grupos de itens de consumo Permite o atendimento a todas as unidades do estado (capital e interior) Menos tempo gasto com elaboração de artefatos de contratação para grupos diferentes, já que esses podem ser considerados apenas em um contrato Menos tempo gasto com fiscalização de contratos Não existe necessidade de manutenção de estoque mínimo, já que as entregas serão feitas de acordo com a solicitação de cada unidade descentralizada, sendo apenas monitorada por uma unidade no que se refere às autorizações. Permite rápida adaptação a novas tecnologias ou alterações nas especificações dos produtos

8.8 Em pesquisa verificou-se que existem empresas em Manaus aptas a realização dos serviços de Contratação para fornecimento sob demanda conforme listado:

1. S. DE O. PEDROSA LTDA;
2. R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA;
3. T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME;
4. RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA;
5. J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA;
6. MAXPEL COMERCIAL LTDA;
7. RPV DA AMAZÔNIA.

8.9 Verifica-se também pelo histórico de licitações e adesões desde 2018 ao modelo de Almoarifado virtual que existem empresas aptas no mercado a prestar os serviços, conforme pode ser observado na tabela do item 8.7.1.

#### 9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

9.1 Levando em consideração, os requisitos da contratação e a pesquisa das soluções disponíveis no mercado temos que:

- O modelo de contrato é o que mais se adequa ao objetivo dessa aquisição pois elimina a necessidade de estoque, teremos um fornecimento just in time ajustado à demanda com menos riscos de falhas de fornecimento conforme demonstrado no item 8.1.3.
- Das duas opções de Contrato disponíveis no mercado (Contrato sob demanda e Almoarifado Virtual) temos que o modelo de almoarifado virtual mostra-se mais vantajoso conforme pode ser verificado na tabela do item 8.7.3.
- Comparamos o custo entre o Contrato sob demanda, também apresentado na tabela do item 8.7.3 e os valores são similares, com a diferença que no contrato sob demanda as entregas são restritas à capital e no Contrato de Almoarifado Virtual as entregas seriam realizadas pela empresa em todo o estado. O que nos leva a concluir que o modelo de Almoarifado virtual é o mais adequado e vantajoso.
- Porém temos que as Atas de Registro de preços para os materiais objeto deste processo, vencem em julho deste ano, o que nos leva a considerar o tempo não apenas da licitação, mas como também o tempo necessário para implantação da solução.
- O modelo de Almoarifado virtual além do período padrão de licitação, precisa de prazos, dentro da fase licitatória, para realização de prova de conceito, afim de aferir as funcionalidades do sistema WEB exigidas no Termo de Referência;
- Depois da adjudicação, é necessário prazo para demonstração do sistema WEB em ambiente de produção com todas as funcionalidades exigidas. Apenas após a aprovação de todas as customizações é que o contrato é assinado.
- Após a assinatura do contrato é necessário prazo para implantação do sistema, que consiste em realizar o cadastro de todas as informações, distribuir logins e senhas, atendimento de especificações técnicas, testes e aprovação da solução.

9.2 Diante das opções e características de cada solução encontrada para esta contratação, concluímos que a opção que melhor atende às necessidades desta corte em tempo hábil, de forma que o fornecimento dos materiais não fique descoberto, seria a formalização de contrato sob demanda.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 Do ponto de vista de gerenciamento, execução e fiscalização, é inviável termos várias empresas prestando serviços similares, e entendemos que licitar pelo critério de Menor Preço Global seja a melhor opção. Entendemos que uma única empresa é capaz de atender todos os itens, por tratarem-se de serviços similares e comuns no mercado.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

11.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

#### 12. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

12.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

#### 13. DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. As aquisições dos materiais decorrentes da contratação serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento.

13.2 Caso a demanda para o ano seja inferior ao estimado neste processo, o Tribunal de Justiça do Amazonas não ficará obrigado a utilizar o valor total global anual definido para fornecimento do material.

13.3 A periodicidade de pedidos acontecerá 1 (uma) vez por mês, podendo ocorrer pedidos extras conforme a necessidade do órgão.

13.3.1 A contratada terá 10(dez) dias corridos para entregar

13.3.2 O valor mínimo do pedido será de R\$ 500,00.

13.4 A Relação de Itens de Material de Consumo, listada no item 7, são os materiais mais adquiridos pelo órgão, com base no consumo histórico obtido a partir de base de dados do sistema de controle de materiais, que podem ser considerados como os de maior possibilidade de fornecimento à Contratada, portanto, tem caráter exemplificativo, podendo ser solicitada a exclusão e inclusão de itens para fornecimento, conforme a necessidade de consumo da Contratante, desde que se enquadrem na definição de Material de Consumo, Expediente.

13.4.1 Havendo a necessidade de substituição ou inserção de novos itens no catálogo, a Contratante deverá solicitar à Contratada, concedendo prazo razoável e suficiente para que a Contratada possa iniciar seu fornecimento, conforme o caso concreto, devendo apontar os benefícios da alteração, no caso de substituição.

13.4.2 Em caso de substituição de itens, os valores para novos itens não devem ultrapassar os valores previstos no contrato.

13.5 Eventualmente, o TJAM poderá solicitar à CONTRATADA materiais e/ou suprimentos necessários ao atendimento de demandas emergenciais, que deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias corridos, imprerivelmente, contados da data da solicitação.

13.6 A única unidade autorizada a emitir pedidos de materiais objeto deste Termo de Referência é a Divisão de Patrimônio e Material, portanto a contratada não está autorizada a atender pedidos de outras unidades administrativas pertencentes a esta corte de Justiça.

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será permitida a subcontratação dos itens objeto deste estudo.

#### 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços similares ao solicitado.

15.1.1 Serão considerados serviços similares: Fornecimento de itens de papelaria, de consumo e expediente em geral.

#### 16. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de catálogo para os serviços objeto deste Instrumento.

#### 17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

17.2 São obrigações da fiscalização contratual:

- Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.
- Elaborar o Índice de Medição de Resultados (IMR) que acompanhará a documentação para pagamento.

#### 18. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

18.1 Os serviços serão prestados ao Tribunal de Justiça do Amazonas e os materiais serão entregues na Divisão de Patrimônio e Material, Seção de Almoarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, Av. Paraíba, s/n - Bairro: São Francisco.

18.2 Os prazos para execução dos serviços será o estabelecido no item 13.3.1, o não cumprimento dos prazos de entrega acarretará perda de pontuação para a empresa, o que poderá acarretar desconto na fatura conforme definido no item 21 deste instrumento.

18.2.1 O prazo de entrega estabelecido no item 13.3.1 poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada em até 5 dias antes do término do prazo inicial.

18.2.2 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

18.3 Em casos de materiais danificados ou em desacordo com as especificações contratadas, a empresa terá 5 (cinco) dias corridos para substituição.

18.4 As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235 / 5020 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 14 horas.

#### 19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 Os materiais objeto deste estudo serão recebidos: Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Os materiais poderão ser recusados se não atenderem à avaliação de qualidade realizada pela fiscalização.

19.4.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção no prazo de 5 dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

## 20. DA GARANTIA

20.1 A garantia do material será de 90 dias, ou de acordo com as condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

## 21. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

21.1 O IMR (índice de Medição de Resultados) irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos conforme tabela no item 20.5.

21.2 - Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para a empresa. A empresa inicia o mês com 100 pontos.

21.3 O faturamento mensal será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	95%
≥ 85 pontos e < 90 pontos	90%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	85%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	80%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	75%
< 70 pontos	70%

21.4 A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.

21.5 Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

Item	Indicador	Penalidade
1	Atraso na entrega dos materiais sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato (10 dias corridos).	4 pontos por dia de atraso
2	Atraso na entrega de demandas emergenciais (5 dias corridos)	3 pontos por dia de atraso
3	Não atendimento das solicitações da fiscalização do contrato no prazo acordado, como informações sobre andamento dos serviços, emissão de relatórios, correção de irregularidades apontadas, entre outras	2 pontos a cada ocorrência
4	Atraso na substituição de materiais danificados ou em desacordo com as especificações contratadas (3 dias corridos)	2 pontos por dia de atraso não justificado

## 22. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Respons.	Ação de Contingência	Respons.
Impugnação de Edital	Especificação inadequada do objeto.	Atraso na aquisição	Média	Alto	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado	DVPM	Correção da especificação do serviço	DVPM
Impugnação de Edital	Definição inadequada das condições da contratação	Atraso na aquisição	Baixa	Alto	Análise e melhoria das condições de contratos anteriores	DVPM	Correção das condições do contrato	DVPM
Contratação de Empresa Inapta	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novos instrumentos de contratação para nova licitação	DVPM
Fracasso na licitação	Escolha inadequada da forma de aquisição	Atraso na aquisição	Baixa	Alto	Utilizar critérios eficientes para definição da forma de aquisição compatível com a realidade do mercado e do TJAM	DVPM	Elaborar novos instrumentos de contratação para nova licitação	DVPM

## 23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

23.1 Após este estudo preliminar concluímos que esta contratação é viável por possuir empresas suficientes no mercado que podem atender à solução sugerida para esta demanda.

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 15/03/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1480311** e o código CRC **70F9A06D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### MAPA DE PREÇOS

GRUPO 1												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
1	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	CX COM 10 RESMAS	555	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 022/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZONIA - CNPJ: 14.220.230/0001-70	R\$ 198,03	R\$ 220,63	R\$ 19,89	R\$ 200,75	R\$ 240,52	R\$ 220,63	R\$ 122.449,65	MÉDIA
				FORNECEDOR 09	R\$ 210,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 235,00							
				FORNECEDOR 14	R\$ 239,50							
2	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco	CX COM 10 RESMAS	165	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 022/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZONIA - CNPJ: 14.220.230/0001-70	R\$ 208,45	R\$ 252,81	R\$ 45,84	R\$ 206,97	R\$ 298,65	R\$ 229,22	R\$ 37.821,30	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 19	R\$ 300,00							
				FORNECEDOR 29	R\$ 249,99							
3	Papel texturizado, vergê, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	PCT COM 50 UND	17	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 022/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZONIA - CNPJ: 14.220.230/0001-70	R\$ 12,95	R\$ 16,81	R\$ 5,33	R\$ 11,48	R\$ 22,15	R\$ 13,77	R\$ 234,09	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 23/2023 - PE Nº 13/2023 - TRE - R DA S AUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 14,59							
				FORNECEDOR 19	R\$ 22,90							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1: R\$ 160.505,04</b>												
GRUPO 2												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
4	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	UND	46	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 5,52	R\$ 5,52	R\$ 0,87	R\$ 4,65	R\$ 6,39	R\$ 5,20	R\$ 239,20	MÉDIA FORNECEDORES 1, 4 E 8
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 50/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE - DOAC COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 44.650.853/0001-44	R\$ 4,39							
				FORNECEDOR 10	R\$ 6,50							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 5,68							
5	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida	UND	34	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 6,63	R\$ 5,91	R\$ 0,72	R\$ 5,19	R\$ 6,63	R\$ 5,91	R\$ 200,94	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - FUNDACAO	R\$							

	de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada, 90x146mm nº04.			NACIONAL DO INDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 194009 - SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.206.992/0001-00	5,20							
				FORNECEDOR 19	R\$ 5,90							
6	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cor: Amarela	UND	4.000	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 5,21	R\$ 5,09	R\$ 1,47	R\$ 3,62	R\$ 6,56	R\$ 5,09	R\$ 20.360,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR NºPregão:292023 UASG:980315 - E. S. DE SOUZA - CNPJ: 44.724.846/0001-40	R\$ 6,50							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11	R\$ 3,56							
7	Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	UND	400	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 1,35	R\$ 1,76	R\$ 0,79	R\$ 0,96	R\$ 2,55	R\$ 1,42	R\$ 568,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 05	R\$ 1,73							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,50							
				FORNECEDOR 14	R\$ 3,11							
				FORNECEDOR 17	R\$ 1,09							
8	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses.	UND	800	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 2,39	R\$ 2,46	R\$ 0,94	R\$ 1,52	R\$ 3,41	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - PE Nº 52023 UASG: 926464 - O. L. LIMA JUNIOR - CNPJ: 05.522.035.0001-04	R\$ 1,71							
				FORNECEDOR 02 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - PE Nº 52023 UASG: 926464 - CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.835.803/0001-43	R\$ 3,15							
				FORNECEDOR 02 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - PE Nº 52023 UASG: 926464 - F. G. DE SOUSA LTDA - CNPJ: 37.429.124/0001-05	R\$ 4,20							
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-1 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	R\$ 1,89							
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 59/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA - CNPJ: 11.762.811/0001-46	R\$ 1,48							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 2,43							
9	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	PACOTE COM 1 BLOCO	500	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 4,89	R\$ 3,65	R\$ 1,13	R\$ 2,53	R\$ 4,78	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 18/2023 - PE Nº 13/2023 - TRE - DOAC COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 44.650.853/0001-44	R\$ 2,68							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 3,39							

10	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	PACOTE COM 4 BLOCOS	500	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 5,21	R\$ 4,91	R\$ 0,71	R\$ 4,20	R\$ 5,63	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - PE Nº 52023 UASG: 926464 - F. G. DE SOUSA LTDA - CNPJ: 37.429.124/0001-05	R\$ 4,80							
				FORNECEDOR 02 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - PE Nº 52023 UASG: 926464 - CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ:41.835.803/0001-43	R\$ 4,90							
				FORNECEDOR 02 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - PE Nº 52023 UASG: 926464 - O. L. LIMA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 05.522.035/0001-04	R\$ 5,80							
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 20/2023 - PE Nº 13/2023 - TRE - INTERMASTER SOLUÇÕES GRÁFICA EIRELE - CNPJ: 03.979.214/0001-40	R\$ 3,64							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 5,13							
11	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, atóxico, branco	CAIXA COM 50 PCT	3	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 144,87	R\$ 153,90	R\$ 23,98	R\$ 129,92	R\$ 177,87	R\$ 153,97	R\$ 461,91	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 05 - RPV DA AMAZÔNIA - CNPJ: 05.437.959/0001-02	R\$ 170,50							
				FORNECEDOR 09	R\$ 130,50							
				FORNECEDOR 10	R\$ 170,00							
				FORNECEDOR 14	R\$ 183,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 124,50							
12	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor,tipo: duxex	UND	132	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 1,87	R\$ 2,26	R\$ 0,74	R\$ 1,52	R\$ 3,00	R\$ 2,26	R\$ 298,32	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   53º Batalhão de Infantaria de Selva NºPregão:900062024 UASG:160167 - ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI - CNPJ: 19.321.144/0001-78	R\$ 2,80							
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   53º Batalhão de Infantaria de Selva NºPregão:900062024 UASG:160167 - EDINHO SILVA DE AGUIAR - CNPJ: 21.361.181/0001-51	R\$ 2,95							
				FORNECEDOR 07 - PE491/23-CSC - ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 0055/2024-2 - e-Compras. AM - M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.368.488/0001-04 - TH MIX LTDA - CNPJ: 10.614.075/0001-16	R\$ 1,42							
13	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor,tipo: duxex	UND	603	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 1,87	R\$ 3,21	R\$ 1,21	R\$ 2,00	R\$ 4,42	R\$ 3,21	R\$ 1.935,63	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - Casa Civil da Governadoria - PE Nº 142023 UASG: 925769 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 05.383.313/0001-90	R\$ 4,23							

				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-4 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - DISTRIBUIDORA SIQUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS - CNPJ: 36.734.839/0001-09	R\$ 3,52							
14	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	UND	35	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 16,67	R\$ 16,04	R\$ 2,19	R\$ 13,85	R\$ 18,23	R\$ 15,17	R\$ 530,95	DESVIO PADRÃO
			FORNECEDOR 05	R\$ 13,86								
			FORNECEDOR 31	R\$ 15,15								
			FORNECEDOR 32	R\$ 15,00								
			FORNECEDOR 33	R\$ 19,52								
15	Bobina papel impressora, tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +,-1mm, espesura: 0,07 a 0,09	UND	15	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 7,81	R\$ 7,16	R\$ 0,93	R\$ 6,23	R\$ 8,08	R\$ 7,16	R\$ 107,40	MÉDIA
			FORNECEDOR 40	R\$ 6,50								
16	Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	UND	120	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 1,87	R\$ 1,96	R\$ 0,32	R\$ 1,64	R\$ 2,28	R\$ 1,83	R\$ 219,60	MÉDIA FORNECEDORES 1, 5, 6, 12 E 8
			FORNECEDOR 05	R\$ 1,96								
			FORNECEDOR 06	R\$ 1,90								
			FORNECEDOR 11	R\$ 2,57								
			FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LMTD - CNPJ: 53.517.722/0001-84	R\$ 1,80								
			FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 1,64								
17	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	UND	30	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 3,55	R\$ 3,26	R\$ 0,65	R\$ 2,61	R\$ 3,91	R\$ 3,02	R\$ 90,60	MÉDIA FORNECEDORES 1, 6 E 12
			FORNECEDOR 06	R\$ 3,00								
			FORNECEDOR 10	R\$ 4,00								
			FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51	R\$ 2,50								
18	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UND	20	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 3,55	R\$ 3,87	R\$ 1,56	R\$ 2,31	R\$ 5,44	R\$ 3,87	R\$ 77,40	MÉDIA
			FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-3 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 3,32								
			FORNECEDOR 04 - ARP Nº 58/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 6,12								
			FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	R\$ 2,50								

				CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51								
19	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo	CAIXA COM 100 UND	380	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 3,02	R\$ 3,58	R\$ 0,66	R\$ 2,92	R\$ 4,24	R\$ 3,58	R\$ 1.360,40	MÉDIA
				FORNECEDOR 05	R\$ 4,20							
				FORNECEDOR 06	R\$ 4,10							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 3,00							
20	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo	CAIXA COM 50 UND	380	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 0,53	R\$ 3,21	R\$ 4,27	R\$ 3,74	R\$ 1.421,20	MÉDIA
				FORNECEDOR 06	R\$ 3,90							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 4,12							
				FORNECEDOR 19	R\$ 3,90							
				FORNECEDOR 20	R\$ 3,97							
21	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo	CAIXA COM 50 UND	300	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 3,02	R\$ 3,15	R\$ 1,63	R\$ 1,52	R\$ 4,78	R\$ 3,15	R\$ 945,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC - PE Nº 222023 UASG: 459931 - CALURINO FERRAZ MIRANDA - CNPJ: 14.413.439/0001-50	R\$ 2,20							
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 59/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA - CNPJ: 11.762.811/0001-46	R\$ 1,89							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 5,49							
22	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo	CAIXA COM 25 UND	300	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 3,64	R\$ 3,77	R\$ 1,96	R\$ 1,82	R\$ 5,73	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	R\$ 3,05							
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 59/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA - CNPJ: 11.762.811/0001-46	R\$ 1,90							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 6,50							
23	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	CAIXA COM 50 UND	16	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 3,71	R\$ 6,09	R\$ 2,66	R\$ 3,42	R\$ 8,75	R\$ 4,81	R\$ 76,96	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 14	R\$ 5,53							
				FORNECEDOR 19	R\$ 5,20							
				FORNECEDOR 20	R\$ 9,90							
24	Extrator grampo, , aço, espátula, niquelado.	CAIXA COM 1 UND	80	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 1,66	R\$ 1,41	R\$ 0,22	R\$ 1,19	R\$ 1,63	R\$ 1,41	R\$ 112,80	MÉDIA
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-2 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - FENIX SOLUÇÕES	R\$ 1,49							

				COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 49.203.563/0001-76									
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 50/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - DOAC COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 44.650.853/0001-44	R\$ 1,33								
				FORNECEDOR 07 - PE491/23-CSC - ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 0055/2024-1 - e-Compras. AM - M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.368.488/0001-04	R\$ 1,15								
25	Fita gomada, Fita adesiva, papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m	UND	600	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 16,15	R\$ 23,67	R\$ 5,37	R\$ 18,30	R\$ 29,04	R\$ 23,67	R\$ 14.202,00	MÉDIA	
			FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PE Nº 342023 UASG: 980038 - BIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 04.030.183/0001-49	R\$ 23,90									
			FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PE Nº 342023 UASG: 980038 - VK CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 21.840.074/0001-06	R\$ 26,00									
			FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PE Nº 342023 UASG: 980038 - OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.828.322/0001-05	R\$ 28,63									
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2:</b>											<b>R\$ 50.587,31</b>		
<b>GRUPO 3</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
26	Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm	UND	20	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 34,39	R\$ 39,89	R\$ 14,74	R\$ 25,14	R\$ 54,63	R\$ 33,18	R\$ 663,60	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 14	R\$ 25,15									
			FORNECEDOR 16	R\$ 60,00									
			FORNECEDOR 18	R\$ 40,00									
27	Bobina de filme stretch rolo com 3Kg, Largura: 50cm com 300 metros	UND	20	FORNECEDOR 14	R\$ 54,00	R\$ 56,33	R\$ 7,77	R\$ 48,57	R\$ 64,10	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 18	R\$ 50,00									
			FORNECEDOR 19	R\$ 65,00									
28	Fita adesiva de silicone tipo dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso	UND	20	FORNECEDOR 18	R\$ 5,12	R\$ 64,02	R\$ 41,53	R\$ 22,49	R\$ 105,54	R\$ 68,69	R\$ 1.373,80	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 19	R\$ 77,00									
			FORNECEDOR 21	R\$ 89,50									
			FORNECEDOR 26	R\$ 108,89									
			FORNECEDOR 27	R\$ 39,58									
29	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento 200m, para demarcação	UND	70	FORNECEDOR 10	R\$ 30,00	R\$ 21,76	R\$ 7,40	R\$ 14,37	R\$ 29,16	R\$ 19,02	R\$ 1.331,40	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 14	R\$ 16,00									
			FORNECEDOR 18	R\$ 26,00									
			FORNECEDOR 21	R\$ 15,05									
30	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	UND	20	FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR - PE Nº 282023 UASG: 980315 - E. S. DE SOUZA - CNPJ: 44.724.846/0001-40	R\$ 7,00	R\$ 20,53	R\$ 9,84	R\$ 10,69	R\$ 30,36	R\$ 20,53	R\$ 410,60	MÉDIA	
			FORNECEDOR 14	R\$ 20,00									
			FORNECEDOR 19	R\$ 29,60									
			FORNECEDOR 21	R\$ 25,50									
31	Fita adesiva, material:	UND	20	FORNECEDOR 14	R\$ 20,00	R\$ 24,05	R\$ 4,97	R\$ 19,08	R\$ 29,02	R\$ 21,28	R\$ 425,60	DESVIO PADRÃO	

	polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso			FORNECEDOR 19	R\$ 29,60								
				FORNECEDOR 21	R\$ 22,55								
32	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento 30m, cor azul	UND	20	FORNECEDOR 10	R\$ 20,00	R\$ 24,12	R\$ 8,89	R\$ 15,23	R\$ 33,01	R\$ 23,87	R\$ 477,40	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 14	R\$ 22,00									
			FORNECEDOR 18	R\$ 13,00									
			FORNECEDOR 19	R\$ 29,60									
			FORNECEDOR 20	R\$ 36,00									
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3:											R\$ 5.722,40		
<b>GRUPO 4</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
33	Grampo para grameador médio e pequeno de 70mm2, metal, niquelado ou galvanizado, 26/6	CAIXA COM 5.000	300	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 5,95	R\$ 4,81	R\$ 0,86	R\$ 3,95	R\$ 5,67	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-2 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 49.203.563/0001-76	R\$ 4,36								
				FORNECEDOR 04 - ARP 52/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - J. R. INTERMEDIÇÕES COMERCIAIS LTDA- CNPJ: 46.498.498/0001-65	R\$ 3,98								
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 4,95								
34	Grampo para grameador grande, metal, niquelado ou galvanizado, 23/13.	CAIXA COM 1.000	20	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 5,21	R\$ 6,52	R\$ 2,81	R\$ 3,71	R\$ 9,32	R\$ 5,20	R\$ 104,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 06	R\$ 6,40								
				FORNECEDOR 09	R\$ 10,46								
				FORNECEDOR 10	R\$ 4,00								
35	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, officio. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	UND	128	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 12,80	R\$ 13,99	R\$ 3,31	R\$ 10,67	R\$ 17,30	R\$ 12,83	R\$ 1.642,24	MÉDIA FORNECEDORES 1, 12, 17 E 20	
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11	R\$ 9,50								
				FORNECEDOR 17	R\$ 13,99								
				FORNECEDOR 19	R\$ 18,60								
				FORNECEDOR 20	R\$ 15,04								
				FORNECEDOR 07 - PE491/23-CSC - ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 0055/2024-1 - e-Compras. AM - M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.368.488/0001-04	R\$ 9,90								
36	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, officio. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	UND	140	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 12,80	R\$ 13,17	R\$ 2,55	R\$ 10,62	R\$ 15,72	R\$ 13,17	R\$ 1.843,80	MÉDIA	
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº	R\$								
				FORNECEDOR 07 - PE491/23-CSC - ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 0055/2024-1 - e-Compras. AM - M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.368.488/0001-04	R\$ 9,90								

				20.2023.CPL/MP/PGJ-SRP - P. I. N° 2023.004572 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	15,99								
				FORNECEDOR 17	RS 13,99								
37	Prancheta para desenho, Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	UND	70	FORNECEDOR 01 - ARP N° 024/2023 - PE N° 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 12,21	R\$ 10,97	R\$ 1,74	R\$ 9,23	R\$ 12,71	R\$ 10,97	R\$ 767,90	MÉDIA	
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11	RS 8,50								
				FORNECEDOR 08 - ARP N° 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E N° 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 10,99								
				FORNECEDOR 14	RS 12,18								
38	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	UND	40	FORNECEDOR 01 - ARP N° 024/2023 - PE N° 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 63,76	R\$ 58,81	R\$ 6,40	R\$ 52,41	R\$ 65,21	R\$ 61,92	R\$ 2.476,80	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 06	RS 62,00								
				FORNECEDOR 10	RS 60,00								
				FORNECEDOR 17	RS 49,49								
39	Grampeador médio, em aço niquelado 30 folhas	UND	150	FORNECEDOR 01 - ARP N° 024/2023 - PE N° 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 24,66	R\$ 18,64	R\$ 6,35	R\$ 12,29	R\$ 25,00	R\$ 18,64	R\$ 2.796,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 04 - ARP N° 49/2023 - PE N° 08/2023 - TRE AM - D. DA C. PARAIZO - CNPJ: 46.844.242/0001-62	RS 19,27								
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	RS 12,00								
40	Grampeador médio, em aço niquelado 20 folhas	UND	150	FORNECEDOR 01 - ARP N° 024/2023 - PE N° 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 8,66	R\$ 11,34	R\$ 3,42	R\$ 7,92	R\$ 14,76	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 06	RS 11,80								
				FORNECEDOR 19	RS 16,00								
				FORNECEDOR 20	RS 8,90								
41	Guardanapo de papel pct c/50, , celuloze, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio	CAIXA COM 36 PCT	420	FORNECEDOR 01 - ARP N° 024/2023 - PE N° 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 87,55	R\$ 80,83	R\$ 32,50	R\$ 48,33	R\$ 113,33	R\$ 98,50	R\$ 41.370,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 11	RS 109,44								
				FORNECEDOR 19	RS 45,50								
42	Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	UND	80	FORNECEDOR 01 - ARP N° 024/2023 - PE N° 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 1,49	R\$ 1,75	R\$ 0,32	R\$ 1,43	R\$ 2,07	R\$ 1,75	R\$ 140,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 02 - PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre- PE N° 402023 UASG: 70002 - CALURINO FERRAZ MIRANDA - CNPJ: 14.413.439/0001-50	RS 1,80								

				FORNECEDOR 02 - PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Acre - PE Nº 402023 UASG: 70002 - RISSE & TRINDADE LTDA - CNPJ: 08.267.557/0001-03	R\$ 2,19								
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-3 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 1,52								
43	Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	UND	100	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 1,55	R\$ 2,00	R\$ 0,39	R\$ 1,61	R\$ 2,39	R\$ 2,00	R\$ 200,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - PE Nº 92023 UASG: 989311 - DISTRIBUIDORA MSI EIRELI - CNPJ: 14.892.568/0001-79	R\$ 2,20								
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - PE Nº 92023 UASG: 989311 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.383.313/0001-90	R\$ 2,25								
44	Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável.	UND	60	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 1,55	R\$ 2,00	R\$ 0,39	R\$ 1,61	R\$ 2,39	R\$ 2,00	R\$ 120,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - PE Nº 92023 UASG: 989311 - DISTRIBUIDORA MSI EIRELI - CNPJ: 14.892.568/0001-79	R\$ 2,20								
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - PE Nº 92023 UASG: 989311 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.383.313/0001-90	R\$ 2,25								
45	Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	UND	36	FORNECEDOR 10	R\$ 16,00	R\$ 11,37	R\$ 5,53	R\$ 5,83	R\$ 16,90	R\$ 13,49	R\$ 485,64	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11	R\$ 8,48								
				FORNECEDOR 14	R\$ 4,99								
				FORNECEDOR 17	R\$ 15,99								
46	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico	UND	180	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 4,63	R\$ 5,50	R\$ 1,02	R\$ 4,48	R\$ 6,53	R\$ 5,50	R\$ 990,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 53/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - LUNAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.611.868/0001-10	R\$ 5,62								
				FORNECEDOR 07 - PE491/23- CSC - ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 0055/2024-2 - e-Compras. AM - M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.368.488/0001-04 - TH MIX LTDA - CNPJ: 10.614.075/0001-16	R\$ 4,86								
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 6,90								

47	Régua comum, material plástico cristal comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente	UND	480	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 0,70	R\$ 0,69	R\$ 0,13	R\$ 0,56	R\$ 0,82	R\$ 0,69	R\$ 331,20	MÉDIA
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-3 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 0,72							
				FORNECEDOR 07 - PE491/23-CSC - ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 0055/2024-2 - e-Compras. AM - M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.368.488/0001-04 - TH MIX LTDA - CNPJ: 10.614.075/0001-16	R\$ 0,52							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 0,83							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4:</b>											<b>R\$ 56.179,08</b>	

**GRUPO 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
48	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 50 mm, largura: 25 mm	UND	40	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 15,94	R\$ 27,64	R\$ 15,32	R\$ 12,32	R\$ 42,96	R\$ 18,97	R\$ 758,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 22,00							
				FORNECEDOR 23	R\$ 44,98							
49	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	UND	75	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 19,09	R\$ 24,04	R\$ 4,36	R\$ 19,67	R\$ 28,40	R\$ 24,04	R\$ 1.803,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 22	R\$ 27,34							
				FORNECEDOR 26	R\$ 25,69							
50	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja	UND	120	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 2,91	R\$ 3,14	R\$ 0,43	R\$ 2,71	R\$ 3,58	R\$ 2,93	R\$ 351,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 19	R\$ 3,00							
				FORNECEDOR 35	R\$ 3,79							
				FORNECEDOR 42	R\$ 2,88							
51	Luva de segurança Tricotada, 04 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão, sem costura, natural.	UND	105	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 023/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - T DA S LUSTOSA - CNPJ: 10.847.885/0001-12	R\$ 2,49	R\$ 2,26	R\$ 0,88	R\$ 1,38	R\$ 3,14	R\$ 2,75	R\$ 288,75	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 14	R\$ 3,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 1,29							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5:</b>											<b>R\$ 3.202,15</b>	

**GRUPO 6**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
52	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável	EMB. COM 2 UND	540	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 025/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 32.969.749/0001-38	R\$ 2,76	R\$ 3,57	R\$ 1,42	R\$ 2,15	R\$ 4,99	R\$ 3,57	R\$ 1.927,80	MÉDIA
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-9 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - SUELEN DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ: 33.231.662/0001-21	R\$ 5,67							
				FORNECEDOR 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - J R Produtos, Equipamentos e Utilidades Ltda - CNPJ: 01.631.853/0001-94	R\$ 3,19							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - ROBSON DE SOUZA	R\$ 2,65							

				RODRIGUES - CNPJ: 51.290.459/0001-08									
53	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável	EMB. COM 2 UND.	550	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 025/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 32.969.749/0001-38	R\$ 2,73	R\$ 2,77	R\$ 0,18	R\$ 2,59	R\$ 2,95	R\$ 2,77	R\$ 1.523,50	MÉDIA	
				FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-9 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - SUELEN DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ: 33.231.662/0001-21	R\$ 2,58								
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA   Departamento de Polícia Federal   Superintendência Regional no Estado do Amapá NºPregão:900022024 UASG:200402 - ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE - CNPJ: 42.302.904/0001-11	R\$ 3,01								
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - ROBSON DE SOUZA RODRIGUES - CNPJ: 51.290.459/0001-08	R\$ 2,75								
54	Pilha grande D para lanterna, grande, alcalina, 1,5 V, não recarregável.	EMB. COM 2 UND.	79	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 025/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 32.969.749/0001-38	R\$ 18,76	R\$ 26,28	R\$ 14,08	R\$ 12,20	R\$ 40,36	R\$ 19,37	R\$ 1.530,23	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 06	R\$ 23,00								
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   53ª Batalhão de Infantaria de Selva NºPregão:900062024 UASG:160167 - POLEZA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 48.080.508/0001-73	R\$ 16,36								
				FORNECEDOR 14	R\$ 47,00								

**VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6: R\$ 4.981,53**

**GRUPO 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
55	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	UN.	1.300	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 0,26	R\$ 0,41	R\$ 0,16	R\$ 0,25	R\$ 0,58	R\$ 0,35	R\$ 455,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 14	R\$ 0,60							
				FORNECEDOR 17	R\$ 0,29							
				FORNECEDOR 19	R\$ 0,50							
56	Borracha apagadora, escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	UN.	250	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 1,04	R\$ 0,83	R\$ 0,21	R\$ 0,61	R\$ 1,04	R\$ 0,83	R\$ 207,50	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR - PE Nº 292023 UASG: 980315 - E. S. DE SOUZA - CNPJ: 44.724.846/0001-40	R\$ 0,54							
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR - PE Nº 292023 UASG: 980315 - MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.792.887/0001-10	R\$ 0,90							
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 55/2023 PE Nº 08/2023 - TRE AM - OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 35.002.582/0001-20	R\$ 0,82							
57	Caneta esferográfica Azul, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico	UN.	3.600	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 0,52	R\$ 0,88	R\$ 0,59	R\$ 0,28	R\$ 1,47	R\$ 0,88	R\$ 3.168,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações - PE Nº 62023 UASG:925373 - HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E	R\$ 1,75							

				COMERCIO DE BRINDES - CNPJ: 63.750.350/0001-95 FORNECEDOR 03 - ARP Nº 009/2023-4 - PE Nº 013/2023-CLDPE/AM - DISTRIBUIDORA SIQUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS - CNPJ: 36.734.839/0001-09 FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	RS 0,51								
58	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	UN.	100	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84 FORNECEDOR 06 FORNECEDOR 02 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Junta Comercial do Estado de Roraima Nº Pregão:32023 UASG:926386 - SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.206.992/0001-00 FORNECEDOR 08 - ARP Nº 20.2023.CPL/MP/PGJ-SRP - P. I. Nº 2023.004572 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 11 FORNECEDOR 17	RS 1,79  RS 6,00  RS 2,07  RS 1,55  RS 1,80 RS 2,66 RS 1,49	R\$ 2,48	R\$ 1,60	R\$ 0,88	R\$ 4,08	R\$ 1,89	R\$ 189,00	DESVIO PADRÃO	
59	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul.	UN.	160	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84 FORNECEDOR 08 - ARP Nº 20.2023.CPL/MP/PGJ-SRP - P. I. Nº 2023.004572 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 11 FORNECEDOR 17	RS 1,79  RS 1,55  RS 1,80 RS 4,28 RS 1,39	R\$ 2,16	R\$ 1,20	R\$ 0,97	R\$ 3,36	R\$ 1,63	R\$ 260,80	DESVIO PADRÃO	
60	Pincel para quadro branco azul, magnético, plástico, feltro, descartável	UN.	250	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84 FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - POLLYANA MELO DA SILVA - CNPJ: 37.722.924/0001-01 FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.206.992/0001-00 FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - S DE O PEDROSA - CNPJ: 03.987.907/0001-84 FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PGJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84 FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	RS 2,11  RS 1,82  RS 1,83  RS 1,85  RS 2,17  RS 1,80	R\$ 1,93	R\$ 0,16	R\$ 1,77	R\$ 2,09	R\$ 1,93	R\$ 482,50	MÉDIA	

				CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11								
61	Pincel para quadro branco preto, magnético, plástico, feltro, descartável	UN.	250	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 2,11	R\$ 1,97	R\$ 0,15	R\$ 1,82	R\$ 2,12	R\$ 1,97	R\$ 492,50	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - POLLYANA MELO DA SILVA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	R\$ 1,82							
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.206.992/0001-00	R\$ 1,83							
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - S DE O PEDROSA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 1,89							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 2,17							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11	R\$ 2,00							
62	Pincel para quadro branco vermelho, magnético, plástico, feltro, descartável	UN.	250	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 2,11	R\$ 1,97	R\$ 0,16	R\$ 1,82	R\$ 2,13	R\$ 1,97	R\$ 492,50	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	R\$ 1,84							
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.206.992/0001-00	R\$ 1,85							
				FORNECEDOR 02 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - PE Nº 132023 UASG: 928584 - S DE O PEDROSA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 1,89							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ-SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 2,17							
				FORNECEDOR 19	R\$ 3,00							
63	Marcador permanente industrial para madeira, metal, vidro	UND	100	FORNECEDOR 34	R\$ 14,34	R\$ 14,16	R\$ 11,06	R\$ 3,09	R\$ 25,22	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 36	R\$ 25,12							
64	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	UN.	160	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 0,78	R\$ 1,02	R\$ 0,27	R\$ 0,75	R\$ 1,29	R\$ 1,02	R\$ 163,20	MÉDIA
				FORNECEDOR 04 - ARP Nº 55/2023 - PE Nº 08/2023 - TRE AM - OCEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 35.002.582/0001-20	R\$ 0,69							
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NºPregão:102023	R\$ 1,04							

				UASG:980283 - STAR COMÉRCIO - CNPJ: 05.252.941/0001-36								
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NºPregão:102023 UASG:980283 - DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 50.686.457/0001-70	R\$ 1,05							
				FORNECEDOR 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NºPregão:102023 UASG:980283 - MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.232.280/0001-38	R\$ 1,08							
				FORNECEDOR 10	R\$ 0,90							
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 12.2024.CPL.1352485.2023.026190 - P. E Nº 9400/2024-CPL/MP/PJ- SRP - R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 0,80							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LMTD - CNPJ: 53.517.722/0001- 84	R\$ 1,50							
				FORNECEDOR 14	R\$ 1,35							
65	Marca texto verde traço 4mm	UN.	1.500	FORNECEDOR 10	R\$ 1,25	R\$ 1,43	R\$ 0,25	R\$ 1,18	R\$ 1,67	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 19	R\$ 1,60							
66	Marca texto amarelo traço 4mm	UN.	1.500	FORNECEDOR 10	R\$ 1,25	R\$ 1,30	R\$ 0,28	R\$ 1,02	R\$ 1,58	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 17	R\$ 1,05							
				FORNECEDOR 19	R\$ 1,60							
67	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L)	UN.	35	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 5,73	R\$ 6,73	R\$ 3,04	R\$ 3,69	R\$ 9,77	R\$ 5,58	R\$ 195,30	MÉDIA FORNECEDORES 1, 6, 10, 12 E 17
				FORNECEDOR 06	R\$ 5,70							
				FORNECEDOR 10	R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	R\$ 3,50							
				FORNECEDOR 14	R\$ 12,48							
				FORNECEDOR 17	R\$ 5,99							
68	Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	UN.	100	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 38,25	R\$ 26,37	R\$ 15,64	R\$ 10,73	R\$ 42,01	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 08 - ARP Nº 20.2023.CPL/MP/PJ-SRP - P. I. Nº 2023.004572 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 8,65							
				FORNECEDOR 19	R\$ 32,20							
69	Porta lápis clipe lembrete conjugado	UN.	90	FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - A J C	R\$ 6,00	R\$ 11,78	R\$ 5,90	R\$ 5,88	R\$ 17,68	R\$ 9,07	R\$ 816,30	DESVIO PADRÃO

				DISTRIBUIDORA - CNPJ: 06.067.453/0001-11									
				FORNECEDOR 19	R\$ 19,90								
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23a Brigada de Infantaria de Selva   53o Batalhão de Infantaria de Selva NoPregão:900062024 UASG:160167 - EDINHO SILVA DE AGUIAR - CNPJ: 21.361.181/0001-51	R\$ 9,50								
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   22 Batalhão de Infantaria NoPregão:900112024 UASG:160547 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.339.918/0001-96	R\$ 11,72								
70	Pasta com canaleta removível de plástico transparente, A4	UN.	250	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 2,03	R\$ 4,81	R\$ 3,11	R\$ 1,69	R\$ 7,92	R\$ 3,38	R\$ 845,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 14	R\$ 9,10								
				FORNECEDOR 17	R\$ 3,10								
				FORNECEDOR 19	R\$ 5,00								
71	Pasta tamanho officio, Pasta arquivo, polipropileno, simples, medindo aproximadamente 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento	UN.	767	FORNECEDOR 02 - Ministério Público do Estado do Pará NºPregão:412023 UASG:925980 - COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - CNPJ: 21.496.459/0001-06	R\$ 2,62	R\$ 2,50	R\$ 0,36	R\$ 2,14	R\$ 2,86	R\$ 2,50	R\$ 1.917,50	MÉDIA	
				FORNECEDOR 02 - Ministério Público do Estado do Pará NºPregão:412023 UASG:925980 - P. L. FADEL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.078.596/0001-10	R\$ 2,65								
				FORNECEDOR 02 - Ministério Público do Estado do Pará NºPregão:412023 UASG:925980 - COMERCIAL MARAMBAIA LTDA - CNPJ: 49.507.398/0001-46	R\$ 2,68								
				FORNECEDOR 02 - Ministério Público do Estado do Pará NºPregão:412023 UASG:925980 - A. P. C. BONA EIRELI - CNPJ: 40.147.595/0001-27	R\$ 2,68								
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 1,86								
72	Pasta de Plástico classificadora tipo officio medindo aproximadamente 238x335x15mm	UN.	230	FORNECEDOR 19	R\$ 4,90	R\$ 3,50	R\$ 1,57	R\$ 1,93	R\$ 5,08	R\$ 3,50	R\$ 805,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23a Brigada de Infantaria de Selva   53o Batalhão de Infantaria de Selva NoPregão:900072024 UASG:160167 - ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI - CNPJ: 19.321.144/0001-78	R\$ 1,80								
				FORNECEDOR 02 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23º Brigada de Infantaria de Selva   53º Batalhão de Infantaria de Selva NoPregão:900072024 UASG:160167 - ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI - CNPJ: 19.321.144/0001-78	R\$ 3,81								
73	Pasta em " I" transparente, plástico,	UN.	1.200	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM	R\$ 0,77	R\$ 2,65	R\$ 3,34	-R\$ 0,69	R\$ 5,98	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00	DESVIO PADRÃO	

	tipo L, Medidas aproximadas: 230 mm, 335 mm			- R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84								
				FORNECEDOR 06	R\$ 1,20							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37.722.924/0001-01	R\$ 0,50							
				FORNECEDOR 14	R\$ 2,27							
				FORNECEDOR 17	R\$ 8,49							
74	Pasta plástica com elástico transparente tipo ofício med 245x335mm	UN.	220	FORNECEDOR 06	R\$ 2,40	R\$ 3,32	R\$ 1,36	R\$ 1,96	R\$ 4,67	R\$ 2,79	R\$ 613,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 14	R\$ 3,97							
				FORNECEDOR 17	R\$ 1,99							
				FORNECEDOR 19	R\$ 4,90							
75	Pasta Sanfonada tipo Ofício C/ 12 divisórias, com aba e elástico.	UN.	35	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 024/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 04.003.942/0001-84	R\$ 17,21	R\$ 22,99	R\$ 11,02	R\$ 11,97	R\$ 34,01	R\$ 15,07	R\$ 527,45	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 05	R\$ 16,00							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - HCM LTDA - 28.786.260/0001-53	R\$ 12,00							
				FORNECEDOR 14	R\$ 34,75							
				FORNECEDOR 17	R\$ 35,00							
76	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	UN.	100	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 41,69	R\$ 30,65	R\$ 11,22	R\$ 19,42	R\$ 41,87	R\$ 36,35	R\$ 3.635,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 31,00							
				FORNECEDOR 14	R\$ 19,25							
77	Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4, com fixação para parafuso ou fita dupla face inclusa	UN.	120	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 026/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - S. DE O. PEDROSA LTDA - CNPJ: 03.987.907/0001-84	R\$ 17,19	R\$ 17,17	R\$ 2,85	R\$ 14,32	R\$ 20,01	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 20,00							
				FORNECEDOR 14	R\$ 14,31							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 7: R\$ 27.406,35</b>												
<b>GRUPO 8</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
78	Giz de cera 12 cores	Caixa com 12 cores	23	FORNECEDOR 06	R\$ 3,80	R\$ 5,21	R\$ 1,85	R\$ 3,36	R\$ 7,06	R\$ 4,42	R\$ 101,66	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 09	R\$ 5,17							
				FORNECEDOR 10	R\$ 4,20							
				FORNECEDOR 14	R\$ 8,39							
				FORNECEDOR 17	R\$ 4,49							
79	Lápis de cor madeira	Caixa com 12 cores	17	FORNECEDOR 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA NºPregão:932023 UASG:927495 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 13.721.423/0001-42	R\$ 3,47	R\$ 14,65	R\$ 20,49	-R\$ 5,83	R\$ 35,14	R\$ 4,42	R\$ 75,14	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA NºPregão:932023 UASG:927495 - A.A. DISTRIBUICAO E	R\$ 3,90							

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA		
				IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - CNPJ: 17.063.632/0001-05									
				FORNECEDOR 19	R\$ 5,90								
				FORNECEDOR 20	R\$ 45,34								
80	Pincel Hidrográfico 12 cores	Caixa com 12 cores	12	FORNECEDOR 06	R\$ 8,20		R\$ 12,87	R\$ 15,04	-R\$ 2,17	R\$ 27,90	R\$ 6,27	R\$ 75,24	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 4,50								
				FORNECEDOR 17	R\$ 2,49								
				FORNECEDOR 19	R\$ 9,90								
				FORNECEDOR 20	R\$ 39,25								
81	Massa de modelar 6 cores, 90g	Caixa com 6 cores	10	FORNECEDOR 06	R\$ 2,40		R\$ 3,63	R\$ 1,14	R\$ 2,50	R\$ 4,77	R\$ 3,46	R\$ 34,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 09	R\$ 3,92								
				FORNECEDOR 10	R\$ 3,00								
				FORNECEDOR 14	R\$ 5,40								
				FORNECEDOR 17	R\$ 3,45								
82	Balões de festa, cores variadas, Nº 9	Pct c/ 50 und	500	FORNECEDOR 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA NºPregão:932023 UASG:927495 -QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 51.518.375/0001-89	R\$ 12,99		R\$ 13,92	R\$ 2,83	R\$ 11,09	R\$ 16,74	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 17	R\$ 11,49								
				FORNECEDOR 19	R\$ 18,00								
				FORNECEDOR 20	R\$ 13,18								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 8</b>										<b>R\$ 6.561,64</b>			
<b>GRUPO 9</b>													
83	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta, para Impressora Zebra modelo ZC300	UN.	10	FORNECEDOR 15	R\$ 232,20		R\$ 208,88	R\$ 31,48	R\$ 177,40	R\$ 240,36	R\$ 223,18	R\$ 2.231,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 24	R\$ 166,00								
				FORNECEDOR 25	R\$ 204,55								
				FORNECEDOR 28	R\$ 232,79								
84	Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida, a para Impressora Zebra modelo ZC300	UN.	7	FORNECEDOR 15	R\$ 372,60		R\$ 335,77	R\$ 32,84	R\$ 302,93	R\$ 368,60	R\$ 317,35	R\$ 2.221,45	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 24	R\$ 325,14								
				FORNECEDOR 25	R\$ 309,56								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 9</b>										<b>R\$ 4.453,25</b>			
<b>GRUPO 10</b>													
85	Cartão identificação em PVC, Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	UN.	1.534	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 021/2023 - PE Nº 007/2023 - TJAM - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.791.755/0001-54	R\$ 0,90		R\$ 3,82	R\$ 2,98	R\$ 0,84	R\$ 6,80	R\$ 3,82	R\$ 5.859,88	MÉDIA
				FORNECEDOR 02 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações NºPregão:62023 UASG:925373 - HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ: 63.750.350/0001-95	R\$ 6,86								
				FORNECEDOR 19	R\$ 3,70								
86	Presilha para crachás, com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás	UN.	1.167	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 021/2023 - PE Nº 007/2023 - TJAM - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.791.755/0001-54	R\$ 0,60		R\$ 0,89	R\$ 0,25	R\$ 0,63	R\$ 1,14	R\$ 0,78	R\$ 910,26	MÉDIA FORNECEDORES 1, 6 E 17
				FORNECEDOR 06	R\$ 0,80								
				FORNECEDOR 17	R\$ 0,95								
				FORNECEDOR 19	R\$								

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 10:											R\$ 6.770,14	
<b>ITEM 87</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
87	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	UN.	30	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 022/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZONIA - CNPJ: 14.220.230/0001-70	R\$ 51,07	R\$ 96,15	R\$ 38,95	R\$ 57,20	R\$ 135,10	R\$ 82,35	R\$ 2.470,50	MÉDIA FORNECEDORES 1, 10 E 37
				FORNECEDOR 10	R\$ 78,00							
				FORNECEDOR 37	R\$ 117,98							
				FORNECEDOR 38	R\$ 137,54							
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 87:											R\$ 2.470,50	
<b>ITEM 88</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
88	Papel Perolizado para CONVITE Branco Tamanho A4	UND	100	FORNECEDOR 30	R\$ 2,33	R\$ 2,15	R\$ 0,15	R\$ 2,00	R\$ 2,31	R\$ 2,07	R\$ 207,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 39	R\$ 2,04							
				FORNECEDOR 41	R\$ 2,10							
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 88:											R\$ 207,00	
<b>ITEM 89</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
89	Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável capacidade: 200 ml, atóxico.	Caixa com 25 pct	20	FORNECEDOR 01 - ARP Nº 028/2023 - PE Nº 021/2023 - TJAM - JR PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 01.631.853/0001-94	R\$ 177,62	R\$ 155,41	R\$ 20,06	R\$ 135,34	R\$ 175,47	R\$ 155,41	R\$ 3.108,20	MÉDIA
				FORNECEDOR 05	R\$ 138,60							
				FORNECEDOR 19	R\$ 150,00							
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 89:											R\$ 3.108,20	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS E DOS ITENS:											R\$ 332.154,59	

OBS: OS PREÇOS ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISAS DE MERCADO E PREÇOS PÚBLICOS.

Fornecedor 01 - ATAS TJAM  
 Fornecedor 02 - Banco de Preços  
 Fornecedor 03 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas  
 Fornecedor 04 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas  
 Fornecedor 05 - RPV da Amazônia - CNPJ: 05.437.959/0001-02  
 Fornecedor 06 - Maxpel Comercial - CNPJ: 84.509.264/0001-65  
 Fornecedor 07 - ATAS PREFEITURA  
 Fornecedor 08 - ATAS MPAM  
 Fornecedor 09 - RYMO - CNPJ: 04.812.509/0001-90  
 Fornecedor 10 - Rembraz - CNPJ: 00.273.170/0001-40  
 Fornecedor 11 - Impolut - CNPJ: 12.064.650/0001-80  
 Fornecedor 12 - ATAS MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO  
 Fornecedor 13 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS / SUFRAMA  
 Fornecedor 14 - HOME CENTER - CNPJ: 15.001.549/0001-78  
 Fornecedor 15 - CAP Comércio - CNPJ: 04.353.272/0001-26  
 Fornecedor 16 - Só Fltas - CNPJ: 00.638.753/0001-27  
 Fornecedor 17 - QUEIROZ - CNPJ: 08.038.545/0014-13  
 Fornecedor 18 - CELTA INDÚSTRIA - CNPJ: 07.664.605/0001-26  
 Fornecedor 19 - CECIL CONCORDE - CNPJ: 04.431.847-0001/81  
 Fornecedor 20 - DIST. FERRAZ - CNPJ: 05.424.338/0002-75  
 Fornecedor 21 - BA ELÉTRICA - CNPJ: 02.887.535/0001-51  
 Fornecedor 22 - COFERMETA - CNPJ: 17.281.973/0005-72  
 Fornecedor 23 - Copal Parafusos - CNPJ: 89.580.310/0001-36  
 Fornecedor 24 - BZTECH - CNPJ: 12.824.747/0001-43  
 Fornecedor 25 - Smart ID / Impressão de Crachás - CNPJ: 57.654.386/0001-72  
 Fornecedor 26 - Loja do mecânico - CNPJ: 05.478.489/0001-25  
 Fornecedor 27 - NEO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA - CNPJ: 05.910.882/0001-46  
 Fornecedor 28 - ZIP AUTOMAÇÃO - CNPJ: 13.685.823/0001-40  
 Fornecedor 29 - BLITZ PAPELARIA - CNPJ: 12.060.977/0001-83  
 Fornecedor 30 - JM EMBALAGENS - CNPJ: 36.384.267/0001-77  
 Fornecedor 31 - ARTEZANET - CNPJ: 14.673.887/0001-93  
 Fornecedor 32 - SAAC EQUIPAMENTOS - CNPJ: 07.546.154/0001-22  
 Fornecedor 33 - Ponto Digital Informática - CNPJ: 11.162.692/0001-90  
 Fornecedor 34 - Pires Martins - CNPJ: 58.512.658/0001-62  
 Fornecedor 35 - Esquina dos Tecidos - CNPJ: 24.502.541/0001-86  
 Fornecedor 36 - Site Mundo Grafite - CNPJ: 18.557.297/0001-56  
 Fornecedor 37 - Creative Cópias - CNPJ: 03.769.753/0001-54  
 Fornecedor 38 - Click Suprimentos - CNPJ: 14.543.088/0002-83  
 Fornecedor 39 - Minas Mídias - CNPJ: 22.030.322/0001-16  
 Fornecedor 40 - Meganix Comercial - CNPJ: 01.499.414/0001-70  
 Fornecedor 41 - Petra Papeis - CNPJ: 11.975.101/0001-02

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza  
Chefe Seção de Compras e Cotações  
Thiago Lima dos Santos  
Diretor da DVCOP



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 12/08/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 12/08/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1730881** e o código CRC **5549E283**.